



ATA DA 29ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE LOURES

Ao vigesimo oitavo dia do mês de dezembro de dois mil e vinte dois, pelas dezoito horas, teve lugar
a 29ª Reunião Ordinária de Executivo referente ao mandato 2021/2025, na sede da Junta de
Freguesia de Loures, sita na Rua Manuel Francisco Soromenho, n.º 50, em Loures, a qual foi
formalmente convocada
O Presidente António Pombinho presidiu à reunião e estiveram presentes a Secretária Elisa Santos,
o Tesoureiro José Monteiro e os Vogais Cristina Capitão, Pedro Vieira, Margarida Tomás e Ana Inês
Fernandes
Período Antes da Ordem do Dia:
O Presidente introduziu uma retificação ao Ponto 1 do Edital – Proposta n.º 189/2022 - 13ª Alteração
Permutativa ao Orçamento 2022 e Opções do Plano 2022/2025 – onde se lê «13ª» deve ler-se
«14ª». Esta proposta foi aprovada por unanimidade
Leitura e aprovação da ata relativa à 28º Reunião Ordinária de 09 de dezembro de 2022. Aprovada
por unanimidade
Resumo de Tesouraria: o Saldo de Tesouraria é de 491 830,60 (quatrocentos e noventa e um mil
pitocentos e trinta euros e sessenta cêntimos) em operações orçamentais, cujo documento se en-
contra apenso a esta Ata
······································
B – <u>PERÍODO DA ORDEM DO DIA:</u>
O Presidente deu início à Ordem de Trabalhos:
Ponto 1 – Proposta n.º 189/2022 - 14ª Alteração Permutativa ao Orçamento 2022 e Opções do
Plano 2022/2025, subscrita pelo Sr. Tesoureiro, a qual se transcreve na integra:
Considerando que:Considerando que:
A. Há necessidade de proceder ao reforço das dotações de algumas rúbricas por insuficiência
de verba, face à necessidade de executar os seguintes projetos:
Despesas com pessoal (Pagamento ADSE) - Orçamento (50,00€);
• Reparação de equipamentos e viaturas (obras) - PPA Projeto 7/2 (2.000,00€);
 Limpeza de terrenos - PPA Projeto 19/4 (6 000 00€)·





		ue existe dotação superior as necessidades noutras rubricas, que podem ser utilizadas omo compensação para os reforços referidos em A, nomeadamente:
		Reparação de equipamentos e viaturas (Meio Ambiente) - PPA Projeto 7/3 (8.000,00€);
		Despesas com pessoal (trabalho extraordinário) - Orçamento (50,00€);
Prop	ooe-s	e que:
Nos	term	os da alínea b) do n.º 1 do artigo 16º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na
sua	redaç	ção atual, e do ponto 8.3 do Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, na redação vigente,
seja	apro	ovada a 14ª Alteração Permutativa ao Orçamento e 14ª ao Plano Plurianual das Ações
202	2/202	26. Aprovada por unanimidade
Mot Seba	ta à astião	- Proposta n.º 190/2022 - Protocolo de cedência de instalações da Associação Luiz Pereira Junta de Freguesia de Loures, no âmbito do Projeto Integrado e Comunitário de São de Guerreiros - "Casa Comum", subscrita pela Sra. Secretária Elisa Santos, a qual se re na integra:
		ando que:
	Α.	O Projeto Integrado e Comunitário de São Sebastião de Guerreiros – Casa Comum – pro-
	Α.	
		movido pela Junta de Freguesia de Loures, com a parceria da Associação Luiz Pereira
		Motta, Casa do Professor do concelho de Loures e a Associação Diálogos Valiosos – APAR,
		será concretizado nas instalações da ALPM, sitas na Rua Gonçalo Mendes da Maia, nº3,
		São Sebastião de Guerreiros;
	В.	Está previsto o desenvolvimento de atividades com crianças e jovens (sala de apoio ao
		estudo e outras) e atividades para a população sénior, numa perspetiva de intergeracio-
		nalidade, fomentando a solidariedade, a coesão social, a participação, a inclusão e a equi-
		dade entre todos
	C.	A ALPM manifestou vontade em ceder as instalações à Junta de Freguesia de Loures me-
		diante um protocolo de cedência de instalações
Prop	õe-s	e que:
۹ Ju	nta d	e Freguesia, ao abrigo da alínea <i>v)</i> do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro,
delik	ere a	aprovar o Protocolo de Cedência de Instalações da ALPM à Junta de Freguesia de Loures
disp	onív	el para consulta). Aprovada por Unanimidade





Ponto	3 – Proposta n.º 191/2022- Atribuição de apoio não financeiro a Paroquia de Santa Maria
de Lou	res – Fundadores da Igreja Espírito Santo no Infantado, no âmbito da Festa Infantes'22,
subscri	ta pela Sra. Secretária Elisa Santos, a qual se transcreve na integra:
Consid	erando que:
	A. No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo da Freguesia de Loures,
	a Paróquia de Santa Maria de Loures – Fundadores da Igreja Espírito Santo do Infantado
	- apresentou candidatura para Apoio não Financeiro – Técnicos, logísticos, materiais
В	
	nº1 do Artigo 6º, do Regulamento de Apoios ao Movimento Associativo da Freguesia de
	Loures
C	
	e divulgação em outdoor e cartazes
Dronão	e divulgação em oditudor e cartazes
Propoe	-se que:
A Junta	de Freguesia, ao abrigo da alínea <i>v)</i> do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro,
deliber	e aprovar o <i>apoio não financeiro à Paróquia de Santa Maria de Loures – Fundadores da</i>
Igreja E	spírito Santo do Infantado, com um custo estimado de €3411,94 (três mil e quatrocentos e
onze e	uros e noventa e quatro cêntimos). Aprovada por Unanimidade
Ponto 4	4 – Proposta n.º 192/2022 - Atribuição de apoio não financeiro à Interhazera, no âmbito da
	ção de kits com material escolar para as crianças do Bairro da Ropiza, subscrita pela Sra.
	ária Elisa Santos, a qual se transcreve na integra:
	erando que:
Considi	erando que
A.	A Cooperativa Interhazera, CRL, criada em 2009, tem desenvolvido a sua intervenção socio-
	comunitária no Bairro da Ropiza, em Montemor, nomeadamente ao nível da educação/sen-
	sibilização cívica e ambiental, da reabilitação do espaço público, da organização de ativida-
	des culturais e desportivas, entre outras
В.	Efetuou pedido para apoio na aquisição de material escolar a ser distribuído pelas crianças
	do Bairro
C.	A Junta de Freguesia de Loures adquiriu material escolar (lápis, canetas, cadernos, outros)
	para entregar a 25 crianças
	-se que:



In to

A	Junta de Fregu	esia, ao abrigo (da alínea <i>v)</i> do nº	¹1 do artigo 16º Lei r	1º75/2013, de 12 de seten	nbro,
d	elibere aprovar	o apoio não find	anceiro à seguint	e entidade: Coopera	tiva Interhazera, CRL, no	valor
de	e €250,00 (duze	entos e cinquen	ta euros). Aprov	ada por Unanimidad	de	
Po	onto 5 – Propos	sta n.º 193/202	2 - Atribuição de	apoio financeiro à A	Associação Luiz Pereira M	otta,
ne	o âmbito da aq	uisição de prei	ndas de natal pa	ra as crianças de fa	mílias carenciadas (acert	to de
Vā	alor), subscrita į	pela Sra. Secret	ária Elisa Santos,	a qual se transcreve	e na integra:	
Co	onsiderando qu	e:				
	A No âmhite	n da Comissão S	Social Interfregue	ssias de Loures Lous	sa, Fanhões e Bucelas está	nro-
			1553		que recebem apoio alime	1.5
					cerda, Hillsong Portugal, S	
	35.3			3.0	ta	
					eunião ordinária do execu	
					ereira Motta, no montan	
	€420, 00 (42 crianças abr	angidas);			
	C. Se verifico	ou alteração do	número de crian	ças abrangidas para	50 crianças	
Pr	opõe-se que:					
Δ	lunta de Fregue	esia ao ahrigo d	la alínea v) do nº	1 do artigo 16º Lei n	º75/2013, de 12 de seten	ahra
					uiz Pereira Motta, no val	
	-		3	54 40 0		
	(0.00				1	
		Informação Co	ontabilística			
	Rubrica	Projeto	Cabimento	Compromisso	Valor (€)	
	0500/040701	16/3	1358	1399	80,00	
	<u> </u>					
Αŗ	orovada por Un	animidade				
Po	onto 6 – Propos	sta n.º 194/202	2 – Atribuição d	e isenção de pagan	nento de taxas a Gato Ru	ıim –
45	sociação Cultu	ral, pela realiza	ação do evento -	- VII Demonstração	de Artes Circenses, subs	scrita
			•			
Cc	nsiderando que	e:				





divertimento na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre público, e outro quaisquer atos administrativos relacionados (atividades ruidosas, ocupação de espaço publico, instalação de recinto improvisado ou itinerante) são atualmente competência delegadas nas juntas de freguesia;
C. A Licença Especial de Ruído corresponde ao valor de 60,00€ (sessenta euros);
D. Foi solicitado apoio à autarquia, através da isenção de pagamento pela licença acima indicada.
Propõe-se que:
A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro
delibere a isenção de pagamento de taxas a Gato Ruim – Associação Cultural , pela realização de
evento – VII Demonstração de Artes Circenses, no valor total de 60,00€ (sessenta euros). Aprovad a
por Unanimidade
Ponto 7 – Proposta n.º 195/2022 – Atribuição de isenção de pagamento de taxas a Gato Ruim -
Associação Cultural, pela realização do evento – Gala do 10º aniversário , subscrita pela Sra. Secre tária Elisa Santos, a qual se transcreve na integra:
Considerando que:
A. De acordo com a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os licenciamentos de espetáculos o
divertimento na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre público, e outro quaisquer atos administrativos relacionados (atividades ruidosas, ocupação de espaço
publico, instalação de recinto improvisado ou itinerante) são atualmente competência
delegadas nas juntas de freguesia;
B. A Gato Ruim – Associação Cultural, solicitou a licença para realização do evento Gala do 10
aniversário, que se realizou no dia 30 de outubro de 2022;
C. A Licença Especial de Ruído corresponde ao valor de 60,00€ (sessenta euros);



puto

indicada
Propõe-se que:
A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibere a isenção de pagamento de taxas a Gato Ruim – Associação Cultural , pela realização do evento — Gala do 10º aniversário, no valor total de 60,00€ (sessenta euros). Aprovada por Unanimidade.
Ponto 8 – Proposta n.º 196/2022 – Atribuição de isenção de pagamento de taxas a Associação
Humanitária do Bombeiros Voluntários de Loures, pela realização do evento – Circo Luisa Cardi-
nali, subscrita pela Sra. Secretária Elisa Santos, a qual se transcreve na integra:
Considerando que:
A. De acordo com a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os licenciamentos de espetáculos e
divertimento na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre público, e outros
quaisquer atos administrativos relacionados (atividades ruidosas, ocupação de espaço
publico, instalação de recinto improvisado ou itinerante) são atualmente competências
delegadas nas juntas de freguesia;
B. A Associação Humanitária do Bombeiros Voluntários de Loures solicitou a Licença para realização do Circo Luisa Cardinali que se realiza de 8 de dezembro de 2022 a 8 de janeiro de 2023;
C. A Licença Especial de Ruído referente ao ano 2022 corresponde ao valor de 940,00€ (novecentos e quarenta euros);
D. A licença de recinto improvisado corresponde ao valor de 55,00€ (cinquenta e cinco euros);
E. Foi solicitado apoio à autarquia, através da isenção de pagamento pela licença acima indicada.
Propõe-se que:
A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro,
delibere a isenção de pagamento de taxas a Associação Humanitária do Bombeiros Voluntários de
Loures , pela realização do evento – Circo Luisa Cardinali , no valor total de 295,00€ (duzentos e
noventa e cinco euros). Aprovada por Unanimidade





Pon	το	o 9 – Proposta n.º 197/2022 – Avaliação e decisão sobre processo disciplinar instaurado a
trab	a	lhador desta Autarquia, subscrita pelo Sr. Presidente da Junta de Freguesia, a qual se
tran	SC	creve na integra:
Con	si	derando que:derando que:
1	•	Ao abrigo do disposto no art. 207º da LTFP, aprovada pela Lei nº 35/2014 de 20 de junho, e
		conforme despacho de 17 de outubro de 2022, foi mandado instaurar um processo disciplinar
		contra Mário Rui Oliveira Sousa, com a categoria de Assistente Operacional, tendo em aten-
		ção a existência de fortes indícios de que esta tivera um comportamento passível de integra
		a prática de infrações disciplinares
2		Finda a instrução, a Senhora Instrutora elaborou o Relatório Final que se encontra em anexo
		e que aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais;
3		Nos termos do n.º 4 do art.º 197º da Lei 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do
		Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), na sua redação atual, a aplicação de sanções discipli-
		nares é da competência do órgão executivo da Junta de Freguesia de Loures;
Р	rc	ppõe-se que:
۸	1	unta da Fraguacia da Lauras dalibara, atanta ao centaúda da procedimento em causa o em
		unta de Freguesia de Loures delibere, atento ao conteúdo do procedimento em causa e em
		pecial ais fundamentos constantes do Relatório Final, nos termos conjugados do n.º 3 do art.º
5	55	² da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e art.º 220º da LGTFP:
1	•	Aplicar ao trabalhador Mário Rui Oliveira Sousa a pena única de despedimento prevista na
		alínea d) do n.º 1 do art.º 180º, caracterizada no n.º 5 do art.º 181º e cujos efeitos estão
		previstos no n.º 4 do artº 182º da LGTFP;
2	•	Notificar o trabalhador, bem como a instrutora, da decisão proferida, nos termos do art.
		222º da LGTFP
A Vo	ta	ação foi realizada por escrutínio secreto, tendo a proposta sido aprovada com 6 votos a favoi
		to em branco
		10 – Proposta n.º 198/2022 – Avaliação e decisão sobre processo disciplinar instaurado a
		hador desta Autarquia, subscrita pelo Sr. Presidente, a qual se transcreve na integra:
		derando que:
LUII	SIL	JCI AIIUU UUC



1.	Ao abrigo do disposto no art. 207º da LTFP, aprovada pela Lei nº 35/2014 de 20 de junho, e conforme despacho de 02 de novembro de 2022, foi mandado instaurar um processo disciplinar contra Vitor Manuel Morgado Loureiro, com a categoria de Assistente Operacional, tendo em atenção a existência de fortes indícios de que esta tivera um comportamento passível de integrar a prática de infrações disciplinares.
2.	Finda a instrução, a Senhora Instrutora elaborou o Relatório Final que se encontra em anexo
	e que aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais;
3.	Nos termos do n.º 4 do art.º 197º da Lei 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do
	Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), na sua redação atual, a aplicação de sanções discipli-
	nares é da competência do órgão executivo da Junta de Freguesia de Loures;
Propõ	e-se que:
A Jun	ta de Freguesia de Loures delibere, atento ao conteúdo do procedimento em causa e em
espec	ial ais fundamentos constantes do Relatório Final, nos termos conjugados do n.º 3 do art.º 55º
da Lei	75/2013, de 12 de setembro, e art.º 220º da LGTFP:
1	Aplicar ao trabalhador Vitor Manuel Morgado Loureiro a pena de sanção pecuniária corres-
	pondente a 1 (um) dia de multa, prevista na alínea b) do n.º 1 do art.º 180º, caracterizada no
	n.º 2 do art.º 181º e cujos efeitos estão previstos no n.º 1 do art.º 182º, todos da LGTFP;
	Notificar o trabalhador, bem como a instrutora, da decisão proferida, nos termos do art.º 222º
	da LGTFP
	ação foi realizada por escrutínio secreto, tendo a proposta sido aprovada com 7 votos a
favor.	
	Não havendo mais assuntos a tratar, o Presidente da Junta deu por encerrada a reunião às
dezoit	o horas e trinta minutos
	- A Ata da presente reunião foi aprovada em minuta por unanimidade, e, de acordo com esti-
pulad	o no artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, vai ser assinada pelo Presidente e por
mim,	Elisa Santos, que a lavrei
Loure	s, 13 de janeiro de 2023
	O Presidente da Junta de Freguesia

At 12 lil 4 JM
António Pombinho

A Secretária da Reunião

Elisa Santos